



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA JURIDICA  
NÚCLEO DE APOSSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT-FEDERAL Nº 0595/2018

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2018.

Processo nº 5000518-85.2018.4.02.5106,  
ajuizado por [REDACTED]  
representado neste ato por [REDACTED]  
[REDACTED]

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do 1ª Vara Federal de Petrópolis, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro quanto à **consulta em ortopedia para avaliação**.

#### I – RELATÓRIO

1. De acordo com laudo médico do Hospital Santa Teresa (Evento1\_Doc.6\_pág.1), emitido em 18 de abril de 2018, emitido pela médica [REDACTED] (CREMERJ [REDACTED]), o Autor, 39 anos, vítima de acidente motociclístico, cursando com **fratura** do 1/3 distal do rádio direito e **traumatismo do plexo braquial ipsilateral**, foi submetido a tratamento cirúrgico de fratura do punho em 12/06/2017. Recebeu alta hospitalar no dia 13/06/2017. Segue em acompanhamento ambulatorial, mantendo **queixas algicas** e **déficit motor sensitivo**, sendo mantida fisioterapia motora. Foi solicitado encaminhamento ao INTO (Instituto de Traumatologia e Ortopedia) para **avaliação de lesão no plexo braquial**.

2. Segundo laudo de exame de ressonância magnética do plexo braquial direito (Evento1\_Doc.6\_pág.2), em impresso do Hospital Alcides Carneiro (HAC), emitido em 23 de agosto de 2017, evidencia *"espessamento e hipersinal comprometendo as raízes nervosas de C5 a D1, bem como dos troncos e fascículos neurais à direita, captantes de contraste, sugerindo estiramento/alterações inflamatórias pós-traumáticas. Destaca-se imagem alongada, com sinal semelhante ao do líquor, ocupando o recesso lateral e o forame neural direitos de D1 a D2, devendo corresponder a pseudomeningocele. (...) Há edema e lipossustituição parcial dos ventres musculares do supraespinhoso, de parte do deltoide e da musculatura multifida direita, sugestivo de alteração por denervação"*.

#### II – ANÁLISE

##### DA LEGISLAÇÃO

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.

2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

3. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA JURIDICA  
NÚCLEO DE APOSSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:

*I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;*

*II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e*

*III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.*

4. O Anexo XXXIV da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia.

5. A Deliberação CIB-RJ nº 1.258 de 15 de abril de 2011 aprova a Rede de Traumatologia e Ortopedia de Média Complexidade no Estado do Rio de Janeiro.

6. A Deliberação CIB-RJ nº 561 de 13 de novembro de 2008 aprova a Rede de Atenção em Alta Complexidade de Traumatologia e Ortopedia.

#### DA PATOLOGIA

1. As **fraturas do rádio distal** ocorrem em jovens, em acidentes de maior energia, e em indivíduos mais velhos, em simples quedas ao solo. Em indivíduos mais velhos, há esmagamento ósseo, enquanto que, nos mais jovens, há fraturas com traços articulares. A classificação proposta por Cooney, também denominada como universal, divide as fraturas em: tipo 1 - fraturas extra-articulares sem desvio; tipo 2 - fraturas extra-articulares com desvio; tipo 3 - fraturas intra-articulares, sem desvio e estáveis e tipo 5 - fraturas intra-articulares e desviadas<sup>1</sup>.

2. A **lesão do plexo braquial** é a lesão nervosa mais grave que acomete o membro superior. Devido à sua localização anatômica, o **plexo braquial** pode sofrer diversos mecanismos de **trauma**, especialmente tração e compressão em acidentes motorizados. Os sintomas de uma lesão nervosa vão desde a parestesia até atrofia muscular, com perda permanente da sensibilidade. Elas estão classificadas em três níveis. Na **neuropraxia** há preservação da estrutura do nervo, pode haver paralisia com perda temporária da função motora e preservação da sensibilidade. A **axonotmese** apresenta degeneração walleriana com ruptura axonal; pode haver recuperação conforme o nível da lesão. A terceira e mais grave situação é a **neurotmese**, onde ocorre a descontinuidade da estrutura nervosa<sup>2</sup>.

3. Nos doentes com **alterações da sensibilidade** é afetada não somente a percepção do mundo exterior e do próprio corpo, como também a **motricidade**. Ato motor nada mais é, em última instância, senão a sistematização de movimentos simples, realizada sob o controle da sensibilidade; as sensações coordenam, regulam, corrigem os movimentos e os dispõem em série capaz de constituir um ato e realizar um fim. A alteração da sensibilidade, qualquer que seja a localização da lesão, desde os receptores aos centros

<sup>1</sup> SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA; COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA. Fratura distal de rádio em adulto. Projeto Diretrizes. Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina. 2007. Disponível em: <[https://diretrizes.amb.org.br/\\_BibliotecaAntiga/fratura-de-radio-distal-em-adulto.pdf](https://diretrizes.amb.org.br/_BibliotecaAntiga/fratura-de-radio-distal-em-adulto.pdf)>. Acesso em: 19 jul 2018.

<sup>2</sup> Associação médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS). SILVA, J. L. B. Et al. Lesões do plexo braquial. Revista da AMRIGS, Porto Alegre, 54 (3): 344-349, jul.- set. 2010. Disponível em: <[http://www.amrigs.org.br/revista/54-03/019-540\\_lesoes\\_do\\_plexo.pdf](http://www.amrigs.org.br/revista/54-03/019-540_lesoes_do_plexo.pdf)>. Acesso em: 19 jul. 2018.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA JURIDICA  
NÚCLEO DE APOSSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

corticais, acarreta, pois, paralelamente ao **déficit sensitivo**, uma **alteração da motricidade**<sup>3</sup>.

4. A **dor** é conceituada como uma experiência sensorial e emocional desagradável e descrita em termos de lesões teciduais reais ou potenciais. A dor é sempre subjetiva e cada indivíduo aprende e utiliza este termo a partir de suas experiências. A dor aguda ou crônica, de um modo geral, leva o indivíduo a manifestar sintomas como alterações nos padrões de sono, apetite e libido, manifestações de irritabilidade, alterações de energia, diminuição da capacidade de concentração, restrições na capacidade para as atividades familiares, profissionais e sociais<sup>4</sup>.

### DO PLEITO

1. A **consulta médica** compreende a anamnese, o exame físico e a elaboração de hipóteses ou conclusões diagnósticas, solicitação de exames complementares, quando necessários, e prescrição terapêutica como ato médico completo e que pode ser concluído ou não em um único momento<sup>5</sup>.

2. A **ortopedia** é a especialidade que utiliza métodos médicos, cirúrgicos e físicos para tratar e corrigir deformidades, doenças e lesões no sistema esquelético, em suas articulações e estruturas associadas<sup>6</sup>.

### III – CONCLUSÃO

1. A **lesão do plexo braquial** acarreta grave disfunção no membro superior. Pode ser resultante de qualquer trauma com energia suficiente para tracionar, romper ou até avulsionar as raízes nervosas diretamente da coluna cervical. Os mecanismos mais comuns são os acidentes de motocicletas em homens jovens. A abordagem inclui minuciosa anamnese, com identificação do mecanismo e energia do trauma, exames eletrofisiológicos e de imagem. O tratamento especializado e precoce visa oferecer as melhores chances de recuperação<sup>7</sup>.

2. Informa-se que a **consulta em ortopedia para avaliação está indicada** para melhor manejo do quadro clínico do Autor - fratura do 1/3 distal do rádio direito e traumatismo do plexo braquial ipsilateral (Evento1\_Doc.6\_pág.1). Além disso, **está coberta pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual consta: consulta médica em atenção especializada, sob o código de procedimento n. 03.01.01.007-2.

<sup>3</sup> Scielo. LANGE, O.; BITTENCOURT, J. M. T. Distúrbios motores conseqüentes a alterações da sensibilidade. Estudo clínico de um caso com hemissíndrome sensitiva e perda da iniciativa motora. Arquivo de Neuropsiquiatria, v.2 n.4 São Paulo. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0004-282X19440004000006](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0004-282X19440004000006)>. Acesso em: 19 jul. 2018.

<sup>4</sup> KRELING, M. C. G. D. Et al. Prevalência de dor crônica em adultos. Revista Brasileira de Enfermagem. Brasília, v. 59, n. 4, p. 509-513, ago. 2006. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-71672006000400007&lng=en&nrm=iso&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672006000400007&lng=en&nrm=iso&lng=pt)>. Acesso em: 19 jul. 2018.

<sup>5</sup> CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Resolução CFM Nº 1958/2010. Disponível em: <[http://www.portalmédico.org.br/resolucoes/CFM/2010/1958\\_2010.htm](http://www.portalmédico.org.br/resolucoes/CFM/2010/1958_2010.htm)>. Acesso em: 19 jul. 2018.

<sup>6</sup> BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. Descritores em Ciências da Saúde. Ortopedia. Disponível em:

<[http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decserver/?l=pt&script=. /cgi-bin/decserver/decserver.xis&task=exact\\_term&previous\\_page=homepage&interface\\_language=p&search\\_language=p&search\\_exp=ortopedia](http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decserver/?l=pt&script=. /cgi-bin/decserver/decserver.xis&task=exact_term&previous_page=homepage&interface_language=p&search_language=p&search_exp=ortopedia)>. Acesso em: 19 jul. 2018.

<sup>7</sup> Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS). SILVA, J. L. B. Et al. Lesões do plexo braquial. Revista da AMRIGS, Porto Alegre, 54 (3): 344-349, jul.- set. 2010. Disponível em: <[http://www.amrigs.org.br/revista/54-03/019-540\\_lesoes\\_do\\_plexo.pdf](http://www.amrigs.org.br/revista/54-03/019-540_lesoes_do_plexo.pdf)>. Acesso em: 19 jul. 2018.



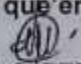
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA JURIDICA  
NÚCLEO DE ACESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

3. Em consonância com a Deliberação CIB-RJ nº 561, de 13 de novembro de 2008, o Estado do Rio de Janeiro conta com uma Rede de Atenção em Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia no Estado do Rio de Janeiro (ANEXO)<sup>6</sup>.

4. Destaca-se que o Autor encontra-se em acompanhamento no Hospital Santa Teresa (Evento1\_Doc.6\_pág.1), unidade de saúde pertencente ao SUS e que integra a referida Rede, estando **habilitada** no Serviço de Traumatologia e Ortopedia (STO)–devendo prestar assistência integral e especializada a pacientes com doenças do Sistema músculo-esquelético<sup>6</sup>. Assim, informa-se que é de sua responsabilidade providenciar a assistência integral em ortopedia, ou em caso de impossibilidade de atendimento da demanda, deverá encaminhar o Autor a uma unidade de saúde apta em atendê-lo.

É o parecer.

À 1ª Vara Federal de Petrópolis, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

  
VIRGINIA S. PEDREIRA  
Enfermeira  
COREN/RJ 321.417

CISALPINA PIRES DE O LIMA  
Médica  
CRM/RJ-37210-7

  
MARCELA MACHADO DURAÓ  
Assistente de Coordenação  
CRF-RJ 11517  
ID. 4.216.255-6

FLÁVIO AFONSO BADARÓ  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

<sup>6</sup> Deliberação CIB-RJ nº 561 de 13 de novembro de 2008 que aprova a aprova a Rede de Atenção em Alta Complexidade de Traumatologia e Ortopedia. Disponível em: <<http://www.cib.rj.gov.br/deliberacoes-cib/116-cib-2008/novembro/454-deliberacao-cib-rj-n-0561-de-13-de-novembro-de-2008.html>>. Acesso em: 19 jul. 2018.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA JURIDICA  
NÚCLEO DE APOSSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

ANEXO

**REDE ESTADUAL DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA**

REGIÃO	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTOS	CNES	HABILITAÇÃO
Baixada Litorânea	Cabo Frio	H. Santa Izabel	2278286	STO, STOU
Centro Sul	Três Rios	H. Clínicas N. S. da Conceição	2294923	STO, STOU
	Vassouras	H.U. Severino Sombra	2273748	STO, STOU
Médio Paraíba	Barra Mansa	Santa Casa de Misericórdia	2280051	STO, STOP, STOU
	Volta Redonda	Hospital Municipal São João Batista	0025135	STO, STOP, STOU
Metro I	Duque de Caxias	Cotefil SA/ Hospital Geral	3003221	STO, STOU
		Rio de Janeiro	Hopistal Universitário Gaffre Guinle	2295415
		HU Pedro Ernesto	2269783	STO, STOP
		HU Clementino Fraga Filho	2280167	STO, STOP
		Hosp. Servidores do Estado	2269988	STO
		Hosp. Geral de Bonsucesso	2269880	STO, STOU
		Hosp. Geral Andaraí	2269384	STO, STOP, STOU
		Hosp. Geral Ipanema	2269775	STO
		Hosp. Geral Lagoa	2273659	STO, STOP
		Hosp. Miguel Couto	2270269	STO, STOP, STOU
		Hosp. Municipal Salgado Filho	2296306	STO, STOU
		Hosp. Lourenço Jorge	2270609	STO, STOP, STOU
		Hosp. Municipal Jesus	2269341	STOP
		Hosp. Municipal Souza Aguiar	2280183	STO, STOU
		INTO	2273276	Centro de Refer.
Metro II	Niterói	H.U. Antônio Pedro	0012505	STO, STOP, STOU
	São Gonçalo	Clínica São Gonçalo	2696851	STO, STOP, STOU
Norte	Campos	Hosp. Plantadores de Cana	2298317	STO, STOU
	Campos	Hosp. Beneficência Portuguesa	2287250	STO, STOU
	Macaé	Hospital Municipal de Macaé	5412447	STO, STOP, STOU
Noroeste	Itaperuna	Hosp. São José do Avaí	2278855	STO, STOU
Serrana	Petrópolis	Hosp. Santa Teresa	2275635	STO
	Teresópolis	Hosp. das Clínicas de Teresópolis	2297795	STO, STOP, STOU

**STO:** Serviço de Traumatologia e Ortopedia – deve prestar assistência integral e especializada a pacientes com doenças do Sistema músculo-esquelético.

**STOP:** Serviço de Traumatologia e ortopedia Pediátrica (até 21 anos) – deve prestar assistência integral e especializada em doenças do Sistema músculo-esquelético e em pacientes com até 21 anos de idade.

**STOU:** Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência – deve prestar assistência especializada de urgência a crianças, adolescentes e adultos com doenças do Sistema músculo-esquelético.